

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 647/23

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 647/23, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Veganismo Popular, a ser celebrado anualmente no dia 1º de novembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido alínea a inciso o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
CCLV – 1º de novembro:

.....
– Dia do Veganismo Popular” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Master Com. de Tecnol. - 04-06-2025 - 18:46-000108-1/1

2025/12/05 13:49:11